



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMITÊ DE INOVAÇÃO DO IFPB - REITORIA

RESOLUÇÃO 15/2023 - COINOVA/PRPIPG/REITORIA/IFPB

Dispõe sobre o Primeiro Acordo de Parceria celebrado entre as Empresas VOLTEC/ENGESELT e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) por meio da Unidade EMBRAPPI IFPB em consolidação / Polo de Inovação.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INOVAÇÃO (COINOVA) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor, baseado no Art.4º, inciso X, da Resolução nº 45/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de acordo com os autos do processo nº 23381.005230.2023-28 e com as decisões tomadas na Décima Quarta Reunião Ordinária deste colegiado, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Primeiro Acordo de Parceria celebrado entre as Empresas VOLTEC/ENGESELT e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) por meio da Unidade EMBRAPPI IFPB em consolidação / Polo de Inovação.

§ 1º O objeto deste Primeiro Acordo de Parceria é o desenvolvimento de um sistema de medição e monitoramento de um conjunto de parâmetros relacionados à operação de um transformador aéreo que possa sinalizar, ou indicar, uma condição de alerta relacionada a uma ação de furto do equipamento monitorado, de forma a permitir que equipes técnicas possam, rapidamente, ter uma ação de resposta a fim de evitar o furto de equipamentos.

§ 2º Os objetivos deste Primeiro Acordo de Parceria são:

I - O Desenvolvimento de um sistema embarcado de medição e monitoramento dos seguintes parâmetros em um transformador de distribuição: tensões no barramento secundário (buchas de baixa tensão), níveis de vibração e movimento, localização georreferenciada e abertura da tampa de acesso ao compartimento dos enrolamentos;

II - O Desenvolvimento de um sistema web/aplicativo para gerenciamento, controle e monitoramento das unidades dos sistemas embarcados, dotado de dashboard e banco de dados com histórico de status e medições.

III - O Desenvolvimento de um sistema de monitoramento para transformadores de distribuição composto pela integração dos dois sistemas anteriores;

IV - A Geração de informação de inteligência de negócio para o auxílio à gestão da produção de transformadores e acessórios.

Art. 2º Esta resolução deve ser publicada no Portal do IFPB.

SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA
Presidente do Comitê de Inovação - COINOVA

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE**, em 27/10/2023 16:27:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 491173

Verificador: 507cc4113f

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706